



01005

*Prefeitura da Estância de S. José dos Campos**Estado de São Paulo*

Em de de 196

Of.

LEI Nº 680de 9 de março de 1960

A Câmara Municipal de São José dos Campos, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), suplementar verba 351/8-81-4 - Despesas Diversas, item I, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Fica anulada na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), a verba 361/8-87-2 - Material Permanente, item II, do orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 9 de março de 1960.

ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos nove dias de março de mil novecentos e sessenta.

José Machado
José Machado
Chefe da S. E. P.



NÃO

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Prefeitura da Estância de São José dos Campos

LEI N.º 680

de 9 de Março de 1960

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$. . 700.000.00 (setecentos mil cruzeiros), suplementar a verba 351/8-81-4 — Despesas, Diversas item I, do orçamento vigente.

Artigo 2.º — Fica anulada na importância de Cr\$ 700.000.00 (setecentos mil cruzeiros) a verba 361/8-87-2 Material Permanente, item II, do orçamento vigente.

Artigo 3.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de

São José dos Campos, em 9 de Março de 1960.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos nove dias do mês de Março de mil novecentos e sessenta.

José Machado
Chefe da S. E. P.

*Publicado no
Diário de S. José dos
Campos, n.º 1070,
de 13-3-1960*

≡